



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 82.461

PROJETO DE LEI 12.778, do Vereador EDICARLOS VIEIRA, que institui a Política Municipal de Prevenção à Corrupção.

PARECER

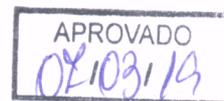
Por força do que ordena o Regimento Interno, a esta Comissão cabe dizer o **mérito** de propostas sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Chamada esta Comissão a pronunciar-se sobre o mérito desta proposta, vale realçar e endossar isto que consta da justificativa:

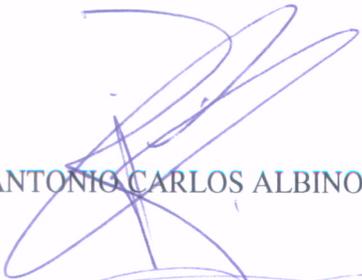
“Para que o Estado seja capaz de atender demandas cada vez maiores com recursos limitados é essencial o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, garantindo eficiência, eficácia, efetividade e economicidade às suas ações. A corrupção centra-se exatamente em driblar esses elementos, retirando importantes parcelas dos recursos públicos (...)./ Este projeto de lei propõe assegurar uma padronização e facilidade de acesso às informações orçamentárias e financeiras do Poder Público. É necessário que se implemente com radicalidade o dispositivo da Lei de Acesso à Informação que torna o sigilo a exceção, e não a regra para toda a informação produzida pelo Poder Público (...).”

Reputando inteiramente procedente a proposta, este relator oferece voto favorável.

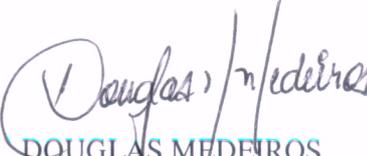
Sala das Comissões, 07-03-2019.



PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sérgio - Delegado)
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA


DOUGLAS MEDEIROS


VALDECI VILAR (Delano)